

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
CRATEÚS**

PRIMEIRO ADITIVO
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDORES PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019

MARÇO/2019



**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2019**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, inscrito no CNPJ com o nº 13.427.383/0001-20, constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, com gestão na área da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, c/c o disposto Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001, de 23 de março de 2019, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de suas funções, dispõe de poderes que visam garantir a primazia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo I, do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001, de 23 de março de 2019, que trata dos Requisitos Exigidos para Contratação, no que se refere ao Emprego Público de FONOAUDIÓLOGO, passa a vigorar com a seguinte redação:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.

Art. 2º. O Anexo I, do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001, de 23 de março de 2019, que trata do Salário Base e Carga Horária, no que se refere ao Emprego Público de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, passa a vigorar com a seguinte redação:

EMPREGO PÚBLICO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA
Técnico em Saúde Bucal	998,00	40h/s

Art. 3º. As demais normas do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001, de 23 de março de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, em 26 de março de 2019.

ANTÔNIO ALVES MELO
Presidente do Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Crateús

